



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10/10/2017

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR ELIAB NEVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, o **SR. ELIAB NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, marceneiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.825.501, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 480.069.804-97, residente na Rodovia BR 101 Sul n.º 104, Engenho Pirapama Rural, Cabo de Santo Agostinho - PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 007/FMS/2013**, referente a Dispensa n.º 005/2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PAULO CUNHA (ANTIGA RUA UM, Nº 293, CHARNEQUINHA – CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO FAMILIAR - CAD**, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 040/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 08 de novembro de 2017, na qual solicita a elaboração do competente distrato, visando à rescisão contratual, notadamente face à cessação da locação contratada.

Considerando a lição do Mestre Hely Lopes Meirelles que ministra que a rescisão administrativa tem por fundamento a variação do interesse público, que autoriza a cessação do ajuste quando este se torna inútil ou prejudicial à coletividade.

Considerando por fim que o Estatuto de Licitações, no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8666/93, contempla a rescisão amigável e pelas razões acima aduzidas, desta forma resolve a Administração rescindir o presente Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Termo de Rescisão Contratual é norteado pela Comunicação Interna acima mencionada, pelo Termo de Anuência concedido pelo Contratado e pelas disposições contidas na Cláusula Nona – Parágrafo único, do presente Contrato de Locação, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a revogação contratual, a partir do dia 01 de Dezembro de 2017.

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE RESCISÃO - LOCADOR: ELIAB NEVES DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de Rescisão de Contrato de Locação nº 007/FMS/2013**, referente a **Dispensa nº 005/2013**. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Revogação Contratual – **Descrição do Objeto:** Termo de revogação contratual, a partir do dia 01 de dezembro de 2017. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador:** **ELIAB NEVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.069.804-97, portador da cédula de identidade sob nº 3.825.501.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:132685D6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2017. Edição 1987  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>